**TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 38/2023 - PROCESSO 457/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2023**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretária Municipal de Obras Públicas, o Sr. **ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade RG 14.320.209-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 044.674.468-93 e, de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **INSTALMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede à Avenida Rio Grande do Sul, nº 857, Centro, Ubatuba/SP, CEP 11.690-404, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.697.748/0001-09, representada neste ato pelo Sr. **MARCOS ELISIO GOMES ERAS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.218.217-6 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 026.165.918-98.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 11 de abril de 2023, com **Ordem de Serviço assinada em 17 de abril de 2023**, que tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada para Construção da Casa da Juventude (lote 1)”**, para:

- I. **Acréscimo** de valor no importe de R\$ 17.934,67 (dezesete mil, novecentos e trinta e quatro reais, e sessenta e sete centavos), equivalente a aproximadamente 1,66% (um e sessenta e seis centésimos percentuais) do valor inicial do contrato.
- II. Considerando o **Acréscimo** sobredito o valor global do contrato passará de **R\$ 1.192.625,23** (um milhão, cento e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos) para **R\$ 1.210.559,90** (um milhão, duzentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, e noventa centavos), conforme cronograma físico-financeiro e planilhas orçamentárias, que farão parte integrantes deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Handwritten initials: M, V, a

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2024
OBRAS PÚBLICAS	832	R\$ 17.934,67

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 20 JAN. 2025

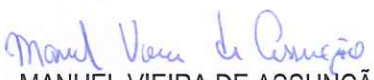
  
**ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**  
Secretária Municipal de Obras Públicas

  
**INSTALMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**  
LTDA  
Representante Legal

**Testemunhas:**

**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG 06.672.433-7

  
**Leticia Alves Dionisio**  
Agente Administrativo  
R.G. 40.846.644-3

  
**MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO**  
RG 44.632.528-4

